

DECRETO Nº 152, de 01 de setembro de 1986.

Abre Crédito Suplementar para re-  
forço de dotação orçamentária e  
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado pela Lei Municipal nº 99, de 13 de novembro de 1985 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cz\$ 100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 5.000,00

FAZENDA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$ 20.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$ 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cz\$ 30.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$ 15.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 30.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cz\$ 30.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....Cz\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$ 30.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e a quantia de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) da anulação da seguinte dotação.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... | Cz\$150.000,00        |
| TOTAL:.....                         | Cz\$150.000,00        |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....         | <u>Cz\$300.000,00</u> |
| TOTAL GERAL:.....                   | Cz\$450.000,00        |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de setembro de 1986.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Dona Inês**

DECRETO Nº 153, de 02 de setembro de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de  
 dotação orçamentária e dá outras provi-  
 dências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado pela Lei Municipal nº 99, de 13 de novembro de 1985 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), para reforço da dotação a baixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL

|                        |      |           |
|------------------------|------|-----------|
| 3.1.1.0 - Pessoal..... | Cz\$ | 65.000,00 |
| TOTAL:.....            | Cz\$ | 65.000,00 |

Art. 2º - Para Ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I incisos III e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados), do excesso de arrecadação apurado no corrente ano e a quantia de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) da anulação da seguinte dotação:

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

|                                    |      |           |
|------------------------------------|------|-----------|
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... | Cz\$ | 50.000,00 |
| TOTAL:.....                        | Cz\$ | 50.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....        | Cz\$ | 15.000,00 |
| TOTAL GERAL:.....                  | Cz\$ | 65.000,00 |

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de setembro de 1986.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.